



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fls. n.º 02 RSC  
Proc. 216 / 2006

Of. nº 415/2006

MOCOCA, 23 DE MARÇO DE 2006

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>- MOCOCA -</b> <b>PROTOCOLO</b>		
NUMERO	DATA	RÚBRICA
635	27.03.06	X

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a elaborar regulamento dispondo sobre a Corrida de Pedestrianismo “Volta de Mococa”, mediante Decreto.

Como é de conhecimento público, durante os festejos de aniversário dos 150 anos de Mococa, vários eventos culturais e esportivos serão realizados, dentre eles, a corrida de pedestrianismo denominada “Volta de Mococa”. No entanto, referido evento, carece de regulamentação, a fim de estabelecer regras para sua realização e premiação.

Referida regulamentação servirá para adequar o evento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Isonomia, Moralidade e Publicidade, previstos na Constituição Federal.

**DESPACHO**  
Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM em 27/03/2006  
*AUJ uj*  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O presente Projeto de Lei menciona quais as disposições que deverão constar, obrigatoriamente, no decreto regulamentador, tais como, forma de inscrição, categorias a serem disputadas e a premiação, requisitos estes básicos e essenciais para o evento.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. n.º 04 RSC  
Proc. 216 / 2006

**PROJETO DE LEI N° 03 de 22 de Março de 2006**

*Dispõe sobre o Regulamento da Corrida de Pedestrianismo “Volta de Mococa”.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a elaborar regulamento, por meio de Decreto, dispondo sobre a Corrida de Pedestrianismo “Volta de Mococa”.

**Art. 2º** - O Regulamento da Corrida de Pedestrianismo “Volta de Mococa” conterá, obrigatoriamente, as seguintes disposições:

I – Divisão em seis categorias;

II – Premiação em dinheiro aos três primeiros colocados em cada categoria e aos atletas mocoquenses, masculino e feminino, que primeiro completarem a prova;

III – Forma de inscrição dos participantes.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MARÇO DE 2006.

**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em 1ª Discussão por unanimidade  
Sessão 03 de Abril de 2006  
  
**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por unanimidade  
Sessão 03 de Abril de 2006  
  
**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
PRESIDENTE

MAR-29-2006 08:14 PM

P. 01

## CORRIDA PEDESTRE "A VOLTA DE MOCOCA" 2006.

**DATA: 09 DE ABRIL DE 2006- DOMINGO**

**HORÁRIO: 9:00 HS DA MANHÃ**

**LOCAL DE SAÍDA E CHEGADA: EM FRENTE A QUADRAS DA CIDADANIA**

**PERCURSO: 8 KM**

### **CATEGORIAS:**

**ADULTO MASCULINO (17 À 39 ANOS)**

**FEMININO LIVRE : ACIMA DE 14 ANOS.**

**INFANTIL MASCULINO – ATÉ 16 ANOS**

**VETERANO A - MASC- 40 À 45 ANOS**

**VETERANO B - MASC- 46 À 50 ANOS**

**VETERANO C - MASC – ACIMA DE 51 ANOS**

### **P R E M I A Ç Ã O**

<b>ADULTO MAS.</b>	<b>FEM .LIVRE</b>	<b>INFANTIL MASC.</b>
<b>1º - R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>2º - R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>3º - R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>

<b>VETERANO A</b>	<b>VETERANO B</b>	<b>VETERANO C</b>
<b>1º R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>2º R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>3º R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>

**OBS: TROFEUS PARA OS 3 PRIMEIROS DE CADA CATEGORIA, E A PREMIAÇÃO DAS CATEGORIAS VETERANOS SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO.**

**SERÁ ENTREGUE 150 UN. DE MEDALHAS PERSONALIZADAS NO FUNIL DE CHEGADA PARA OS 150 PRIMEIROS COLOCADOS NO GERAL INDEPENDENTE DA CATEGORIA E SEXO.**

**1º ATLETA DE MOCOCA MASCULINO R\$ 300,00 + TROFEU**

**1º ATLETA DE MOCOCA FEMININO R\$ 300,00 + TROFEU**



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 RSC  
Proc 216 12006

**PROCESSO N°. 216/2006.**

**PROJETO DE LEI N°.033/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**D E S P A C H O**

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de março de 2006.

*Aloysio Taliberti Filho*

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N°. 216/2006.**

**PROJETO DE LEI N°.033/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 04 / 2006.

Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: Juiz Braz Mariano

DATA DA NOMEAÇÃO: 29 / 3 / 2006.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09 RSC  
Proc. 216 / 2006

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N°. 216/2006.**

**PROJETO DE LEI N°.033/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 04 / 2006.

Relator



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10 RSC  
Proc. 216 1/2006

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N.º 033/2006.**

**INTERESSADO :- Prefeito Municipal**

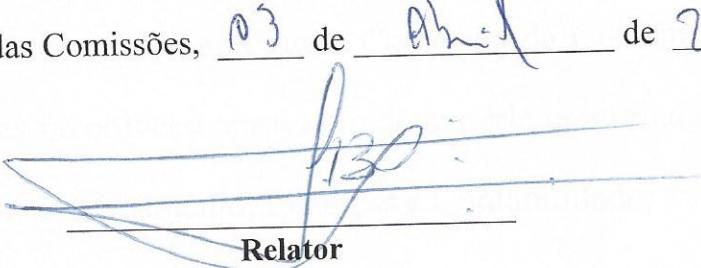
**RELATOR :-**

**ASSUNTO : - Dispõe sobre o regulamento da corrida de pedestranismo “Volta de Mococa”.**

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

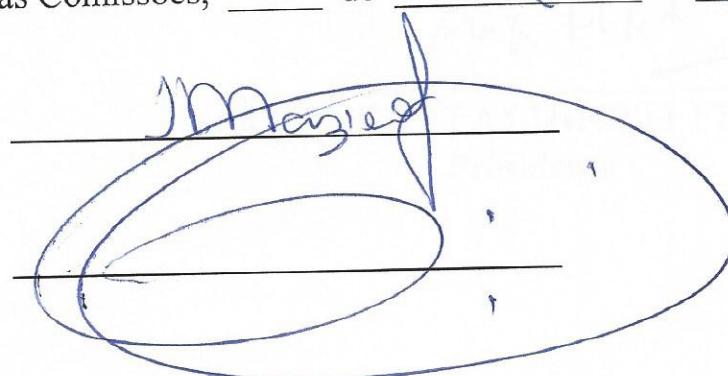
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2006.

  
Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2006.





# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 15 RSC  
Proc. 216 /2006

## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
717	03,04,06	

## DESPACHO

### APROVADO

Sala das Sessões \_\_\_\_\_

ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE

## EMENTA

### REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01-Projeto de Lei nº.032/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE..

02-Projeto de Lei nº.033/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre o regulamento da corrida de pedestranismo “Volta de Mococa”.

03-Projeto de Lei nº.034/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

04-Projeto de Lei nº.035/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

05- Projeto de Lei nº.036/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com Escolas de Segundo Grau, Ensino Técnico Profissional e Terceiro Grau (Faculdades) para realização de estágios, remunerados conforme Lei Municipal nº.3.010, de 30 de abril de 1999 ou não remunerado junto às repartições pertencentes à Prefeitura Municipal.

06- Projeto de Lei Complementar nº.005/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera disposições contidas nos cargos e empregos do quadro permanente da Lei nº.2.075 de 04.04.1991.

Luiz Braz Mariano  
Vereador

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de abril de 2006.

JOSE FRANCISCO RIBEIRO  
VEREADOR  
ICHIGO ENFERMEIRO

João Batista Martins  
Vereador

Aloysio Taliberti Filho  
Presidente

Elias de Sisto  
Vereador

Benedito José de Souza  
Vereador



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.218/2006-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	2959
Entrada em:	07/04/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Mococa, 4 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 3 de abril último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.022/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.005/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº.023/2006, referente ao Projeto de Lei nº.032/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº.024/2006, referente ao Projeto de Lei nº.033/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo nº.025/2006, referente ao Projeto de Lei nº.034/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº.026/2006, referente ao Projeto de Lei nº.035/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº.027/2006, referente ao Projeto de Lei nº.037/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

Auz. A. M.

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente

**A Sua Excelência o Senhor  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeitura Municipal  
Mococa**



Fls. n.º 17 RSC  
Proc. 216/2006

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

AUTÓGRAFO N.º 024 DE 2006.  
Projeto de Lei n.º 033/2006.

Dispõe sobre o Regulamento da Corrida  
de Pedestrianismo “Volta de Mococa”.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo  
Municipal a elaborar regulamento, por meio de Decreto, dispondo sobre  
a Corrida de Pedestrianismo “Volta de Mococa”.

Art. 2º - O Regulamento da Corrida de  
Pedestrianismo “Volta de Mococa” conterá, obrigatoriamente, as  
seguintes disposições:

I – Divisão em seis categorias;

II – Premiação em dinheiro aos três primeiros  
colocados em cada categoria e aos atletas mocoquenses, masculino e  
feminino, que primeiro completarem a prova;

III – Forma de inscrição dos participantes.



Fls. n.º 18 RSC  
Proc. 216 / 2006

Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
III

AUTÓGRAFO Nº. 024 DE 2006.  
Projeto de Lei nº. 033/2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 4 de abril de 2006.

*AWZ L+J*

ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
Presidente

*Douglas R. Basagliá*

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA

2º. Secretário

*Elias de Sisto*  
ELIAS DE SISTO  
1º. Secretário